

REGULAMENTO DE CONCURSO DE BOLSA MÉRITO PARA AS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO - ANO LETIVO 2020

ACREDITAMOS NA MERITOCRACIA, POR ISSO, INVESTIMOS NA ALTA PERFORMANCE ESCOLAR DE NOSSOS ALUNOS.

Para o Concurso Bolsa Mérito 2020 serão concedidas, em sua totalidade, **21 bolsas de até 50% de desconto** para os alunos do 6º Ano Fundamental ao 3º Ano do Ensino Médio, sendo 3 para cada série, de acordo com o desempenho acadêmico dos alunos no ano letivo de 2019.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Todos os alunos do 5º Ano Fundamental ao 2º Ano do Ensino Médio, regularmente matriculados no Colégio Davina Gasparini no ano letivo de 2019 participam da seletiva para o Concurso Bolsa Mérito 2020.

1.2. Para alunos transferidos no decorrer do ano letivo de 2019, somente participarão da seletiva aqueles que ingressaram até o término do 1º bimestre, para que haja imparcialidade em relação às métricas de avaliação adotadas pela equipe docente do Colégio Davina Gasparini.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. A classificação para a Bolsa Mérito será mediante **a média do desempenho acadêmico anual** dos alunos. A média será calculada com base nas notas das Avaliações Mensais e Bimestrais dos 3 primeiros bimestres de 2019, contemplando todas as disciplinas, exceto Educação Física.

2.2. Em caso de empate, serão avaliadas as médias das Avaliações por disciplina, na seguinte ordem: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências (Química, Física), Biologia, Inglês, Espanhol, Arte e Filosofia.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão concedidas bolsas de estudo por mérito aos 3 (três) primeiros classificados de cada série.

As bolsas serão assim distribuídas:

- O primeiro colocado receberá 50% de desconto nas mensalidades;
- O segundo colocado receberá 40% de desconto nas mensalidades;
- O terceiro colocado receberá 30% de desconto nas mensalidades.

3.2. A divulgação dos resultados será realizada no dia 14 de Outubro de 2019, através do site e Aplicativo do Colégio;

3.3. O aluno contemplado com a bolsa deverá realizar a matrícula impreterivelmente **até o dia 31 de Outubro de 2019**;

3.4. Caso o classificado não se matricule no período previsto, o benefício do mesmo será cancelado.

4. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

4.1. As bolsas concedidas terão validade de janeiro a dezembro de 2020. Para o ano de 2021 será realizado uma nova seletiva.

4.2. A manutenção da Bolsa Mérito 2020 está vinculada ao compromisso firmado pelo aluno e pela família, portanto, o aluno perderá o benefício, caso não obtenha média igual ou superior a 7,0 (sete pontos), frequência inferior a 75% das aulas dadas, em todas as disciplinas da Matriz Curricular do respectivo ano letivo ou descumprimento do Regimento Escolar;

4.3 É imprescindível a assiduidade e pontualidade na vida escolar, assim como adimplência absoluta do contrato de prestação de serviços educacionais e pontualidade no pagamento das parcelas da anuidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Por se tratar de concurso, não haverá, em hipótese alguma, vista de resultado;

5.2. O desconto concedido pela bolsa mérito não contempla a primeira parcela da anuidade (a ser efetuada no ato da matrícula), somente as parcelas de janeiro a dezembro de 2020;

5.3. Os descontos não são cumulativos com outra política de desconto já existente;

5.4. Quaisquer outras despesas ficarão a cargo do aluno e/ou seu responsável, como custos com uniforme, material escolar, transporte, passeios, cursos extras e outros;

5.5. A bolsa é pessoal e intransferível.

*Colégio Davina Gasparini
São Paulo, 31 de Agosto de 2019.*